

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Art. 14, 25 e 97 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições atinentes à matéria, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo criados pelas Leis Municipais nº 112/2000, nº 569/2014, nº 747/2019, nº 665/2017 e pela Lei Complementar nº 001/2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela **CONCEÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, CNPJ 08.204.154/0001-07, vencedora do Tomada de Preço nº 06/2020, nos termos do Contrato nº 108/2020, celebrado com o Município de Mata de São João/BA, publicado no dia 04/03/2020 sob a supervisão da Comissão do Concurso instituída pela Portaria nº 068/2021 de 03/11/2021 publicado no Diário Oficial do Município.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos efetivos relacionados no item 2 deste Edital.

1.2.1. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste Edital, serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação da listagem do resultado final do Concurso Público.

1.2.1.1. Em caso de convocação de candidatos classificados além do número de vagas ofertadas, será considerado o percentual de 5% (cinco por cento) destas vagas para assegurar o direito de pessoa com deficiência, no prazo de validade do certame, desde que haja compatibilidade das atribuições da função e a deficiência, nos termos do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.

1.2.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 06 (seis) meses, contado da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Mata de São João/BA.

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital compreenderá quatro etapas, a saber:

**1.3.1. 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos** de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de provas com questões objetivas para todos os cargos e Prova Técnica Situacional para os cargos de nível superior.

**1.3.2. 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos Didáticos e Avaliação de Habilidades e Perfil** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Professor Nível IV.

**2ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Arquiteto, Biólogo, Engenheiro Sanitarista e Enfermeiro Plantonista.

**2ª Etapa - Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista NII e Operador de Máquinas Pesadas.

**1.3.3. 3ª Etapa - Avaliação de Melhor Qualificação** (títulos) e **Maior Experiência Profissional** (tempo de serviço) de caráter classificatório, para todos os candidatos habilitados na 2ª etapa.

**1.3.4. 4ª Etapa - Psicoteste - Avaliação do Perfil Profissiográfico** para todos os cargos.

Serão convocados para esta etapa os candidatos habilitados nos cargos de:

- Arquiteto, Biólogo, Engenheiro Sanitarista e Enfermeiro Plantonista habilitados na Avaliação de Habilidade e Perfil;
- Professor NIV de todas as especialidades habilitados na Avaliação de Conhecimento Didático e Avaliação de Habilidade e Perfil;
- Motorista e Operador de Máquinas Pesadas habilitados na Prova Prática.

**1.3.5. 5ª Etapa - Exame Médico Admissional**, a ser realizado pelo Município de MATA DE SÃO JOÃO/BA após a homologação do Concurso Público, de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados e convocados para nomeação.

**2. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E VAGAS.**

2.1. Os cargos, os requisitos exigidos, a jornada de trabalho semanal e o vencimento, são os estabelecidos no quadro abaixo:

<b>CÓDIGO DA VAGA/ CARGO</b>	<b>LOCAL DE ATUAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>VAGAS (Ampla Concorrência)</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
100 - Arquiteto	Município de Mata de São João	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em ARQUITETURA, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Arquitetura - CAU.	01	44 Horas Semanais	R\$3.500,00
101 - Biólogo	Município de Mata de São João	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Biologia – CRBIO.	01	44h Semanais	R\$ 2.200,00
102 - Engenheiro Sanitarista	Município de Mata de São João	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitária e Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Engenharia – CREA.	01	44h Semanais	R\$ 3.500,00
103 - Enfermeiro Plantonista	Município de Mata de São João	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Enfermagem – COREN.	01	12h Semanais	R\$ 200,18 por plantão
104 - Professor Nível IV - Ciências	Município de Mata de São João – Litoral	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Ciências Biológicas, ou Licenciatura plena em Ciências Naturais, ou Licenciatura plena em Ciências da Natureza, ou Licenciatura interdisciplinar em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, ou, ainda, diploma de habilitação específica em Biologia oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	01	20 Horas Semanais	R\$ 1.558,44
105 - Professor Nível IV - História	Município de Mata de São João – Litoral	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em História, ou Licenciatura plena em Ciências Humanas e Sociais, ou Licenciatura interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias, ou, diploma de habilitação específica em História, oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	01	20 Horas Semanais	R\$ 1.558,44

CÓDIGO DA VAGA/ CARGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS (Ampla Concorrência)	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
106 - Professor Nível IV - Matemática	Município de Mata de São João – Litoral	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Matemática, ou Licenciatura interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, ou, ainda, diploma de habilitação específica em Matemática oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	01	20 Horas Semanais	R\$ 1.558,44
107 - Professor Nível IV - Matemática	Município de Mata de São João – Sede e Zona Rural	Diploma, devidamente registrado, de curso de Licenciatura plena em Matemática, ou Licenciatura interdisciplinar em Matemática e Computação e suas Tecnologias, ou Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, ou, ainda, diploma de habilitação específica em Matemática oriundo de curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior em situação regular no cadastro do Ministério da Educação (MEC).	01	20 Horas Semanais	R\$ 1.558,44
200-Motorista NII	Município de Mata de São João -Sede e Zona Rural	Nível Fundamental completo. Exigência mínima de 01 (um) ano no exercício das atividades específicas. Curso de Direção Defensiva. Curso de Transporte Escolar ou Curso de Condução de Transporte de Emergência. Carteira de Habilitação Profissional na Categoria D ou E.	03	44 Horas Semanais	R\$ 1.200,00
201-Motorista NII	Município de Mata de São João - Litoral	Nível Fundamental completo. Exigência mínima de 01 (um) ano no exercício das atividades específicas. Curso de Direção Defensiva. Curso de Transporte Escolar ou Curso de Condução de Transporte de Emergência. Carteira de Habilitação Profissional na Categoria D ou E.	03	44 Horas Semanais	R\$ 1.200,00
202-Operador de Máquinas Pesadas	Município de Mata de São João	Nível fundamental completo. Carteira de Habilitação Profissional na Categoria "C ou D".	01	44 Horas Semanais	R\$ 1.200,00

## **2.2. Atribuições do cargo**

Código	Cargo	Atribuições
100	Arquiteto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adaptar, continuamente, os planos setoriais ou globais à realidade dinâmica do desenvolvimento Urbano Municipal;</li> <li>• Analisar e emitir parecer sobre as solicitações para o uso dos logradouros públicos e obras de artes especiais de domínio municipal, para implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura de utilidade pública;</li> <li>• Analisar e emitir parecer sobre solicitações de eventos;</li> <li>• Analisar e emitir parecer técnico nos projetos de empreendimento e nos licenciamentos de atividades que configurem o uso e a ocupação do solo no Município, bem como nas autorizações de veiculação de publicidade;</li> <li>• Analisar e emitir pareceres técnicos nos projetos de empreendimento de parcelamento do solo previstos em lei;</li> <li>• Analisar os pedidos, emitir parecer e alvarás de conclusão de obras para empreendimentos devidamente licenciados e de termo de conclusão de</li> </ul>

		<p>equipamentos, assim como nos de projeto de proteção contra incêndio e pânico;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atuar na aplicação das políticas e normas use normas de uso e ocupação do solo, propondo e utilizando os instrumentos de controle e fiscalizando o seu cumprimento;</li> <li>• Atuar na elaboração e aplicação da legislação e fiscalização de seu cumprimento sobre a exposição de publicidade;</li> <li>• Atuar nas equipes de licenciamento e fiscalização urbanística;</li> <li>• Dar suporte técnico nas ações de fiscalização nas fases de embargo, de interdição, de apreensão de materiais e equipamentos e da demolição de empreendimentos;</li> <li>• Definir, coordenar e executar as políticas, diretrizes e metas relacionadas com o planejamento urbano;</li> <li>• Elaborar e acompanhar projetos de arquitetura e complementares considerados de singular importância para o Município;</li> <li>• Elaborar e acompanhar os projetos urbanísticos, de desenho urbano e setorial do espaço urbano bem como dos espaços de valor simbólico, histórico e sociocultural;</li> <li>• Elaborar planos e projetos urbanísticos, bem como realizar estudos sobre regiões, áreas públicas e logradouros do Município que demandam atenção e tratamento específico;</li> <li>• Elaborar projetos arquitetônicos e dar orientação técnica para demandas do tipo de habitações de interesse social;</li> <li>• Elaborar relatórios;</li> <li>• Emitir alvará de licença para empreendimento, de licença de proteção contra incêndio e pânico, de licença de utilização sonora, assim como para instalação de equipamentos e para veiculação de publicidade;</li> <li>• Emitir licença e fiscalização de obras e serviços de intervenção em vias e logradouros públicos no Município;</li> <li>• Emitir o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, pré-requisito para obtenção do alvará de licença de localização e funcionamento de atividade;</li> <li>• Estruturar e manter atualizado de cadastros técnicos, no âmbito de sua competência;</li> <li>• Estruturar e manter o controle do acervo de Plantas, Decretos, Termos de Acordo e Compromisso, e demais e documentos de parcelamentos do solo, das áreas públicas e demais bens dominiais do Município, bem como publicações de referência para o processo de planejamento, prestando apoio documental e informacional;</li> <li>• Estruturar e sistematizar a produção e divulgação de informações socioeconômicas, físicas, cadastrais de imóveis, logradouros, redes de infraestrutura e cartografia digital georreferenciados para o planejamento urbano, em articulação com demais órgãos e entidades da Administração Municipal, outras esferas de governo e empresas privadas.</li> <li>• Promover análises prévias que orientem os pedidos de viabilidade de localização e de licença de autorização de empreendimentos no Município;</li> <li>• Promover estudos e pesquisas para o planejamento integrado de desenvolvimento urbano do Município de Mata de São João;</li> <li>• Realizar a discussão da política de desenvolvimento urbano, diretrizes e planos com a comunidade, visando a sua participação na formação das decisões sobre desenvolvimento e organização territorial e espacial do Município;</li> <li>• Realizar a implementação dos instrumentos da Política Urbana, determinados pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal (PDDM).</li> <li>• Realizar estudos na área socioeconômica que gerem indicadores para a ação no âmbito do desenvolvimento urbano;</li> <li>• Realizar vistorias, emitir de notificações e promover a lavratura de autos de infração nas ações fiscais voltadas para empreendimentos, para o exercício de atividades, eventos, das áreas de domínio público e bens dominiais do Município e veiculação de publicidade no âmbito do Município.</li> <li>• Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente equipes de trabalho.</li> <li>• Exercer outras atividades correlatas inerentes a função.</li> </ul>
101	Biólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar vistoria, fiscalizar e orientar pessoas físicas e jurídicas;</li> <li>• Elaborar relatórios; verificar o cumprimento da legislação na realização de atividades ligadas às Ciências Biológicas;</li> <li>• Emitir Notificação; lavrar Autos de Infração; analisar processos e documentos pertinentes ao licenciamento e à fiscalização ambiental;</li> <li>• Realizar análise técnica e emitir parecer em procedimento de licenciamento e fiscalização ambiental;</li> <li>• Coordenar as equipes de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;</li> <li>• Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente.</li> <li>• Exercer outras atividades correlatas inerentes a função.</li> </ul>

Código	Cargo	Atribuições
102	Engenheiro Sanitarista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diagnosticar problemas relacionados às redes de água e de esgoto e aos sistemas de saneamento;</li> <li>• Analisar e orientar o uso dos recursos das bacias hidrográficas;</li> <li>• Analisar a qualidade da água e diagnosticar problemas existentes, na tentativa de elaborar soluções ou métodos para atenuar os danos ambientais;</li> <li>• Elaboração de projetos e obras hidráulicas que visam a melhoria da qualidade de vida da população;</li> <li>• Fiscalização dos sistemas de tratamento de água existentes e elaboração de projetos de melhoria e ampliação;</li> <li>• Fiscalização dos serviços de esgoto existentes e elaboração de projetos de melhorias e ampliação;</li> <li>• Elaboração de projetos de preservação ambiental e controle da poluição, sempre buscando promover um desenvolvimento sustentável;</li> <li>• Coordenação de projetos de saneamento básico;</li> <li>• Construção de canais de irrigação e drenagem pluvial;</li> <li>• Realização de projetos de limpeza urbana e de eliminação dos resíduos sólidos da melhor forma possível, visando sempre a preservação ambiental;</li> <li>• Monitoramento dos projetos de saneamento básico, elaborando maneiras de estendê-lo, na tentativa de que ele atinja a maior parcela possível da população;</li> <li>• Exercer outras atividades correlatas inerentes a função.</li> </ul>
103	Enfermeiro Plantonista	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar consulta de enfermagem e prescrição da assistência de enfermagem;</li> <li>• Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição;</li> <li>• Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;</li> <li>• Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;</li> <li>• Realizar as atividades de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal, de acordo com os protocolos assistenciais da instituição e os vigentes do Ministério da Saúde;</li> <li>• Registrar os procedimentos executados em prontuário eletrônico ou físico, conforme o estabelecido pelo gestor municipal ou pelo Ministério da Saúde, justificando toda e qualquer alteração ou impossibilidade de execução dos mesmos;</li> <li>• Registrar e controlar a saída de psicotrópicos e entorpecentes em impresso próprio, quando retirado do carro de urgência para utilização em pacientes, prescrito pelo médico assistente, conforme estabelecido em protocolo da instituição;</li> <li>• Registrar e controlar a saída de imunobiológicos administrados em pacientes na unidade, conforme estabelecido em protocolo da instituição;</li> <li>• Executar prescrições médicas por telemedicina ou segundo prescrição médica em prontuário físico ou eletrônico;</li> <li>• Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;</li> <li>• Supervisionar e assessorar, quando necessário, auxiliares técnicos em enfermagem sob suas responsabilidades;</li> <li>• Participar do planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação da assistência de enfermagem e dos serviços de saúde, quando solicitado;</li> <li>• Participar de comissões, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem quando solicitado;</li> <li>• Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;</li> <li>• Realizar ações de vigilância à saúde que compreende notificação, investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde.</li> <li>• Atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravos à saúde decorrentes de calamidades públicas.</li> <li>• Executar atividades de promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças voltadas para o indivíduo e coletividade;</li> <li>• Fornecer orientações terapêuticas, de prevenção e promoção da saúde ao indivíduo e comunidade;</li> <li>• Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;</li> <li>• Participar de programas de treinamentos e aprimoramento profissional;</li> <li>• Realizar gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da assistência de saúde no serviço;</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisionar os auxiliares e técnicos em enfermagem na execução das atividades, bem como na implementação da SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem, obedecendo aos preceitos legais da profissão;</li> <li>• Contribuir para a eficácia do sistema de custeio, através do controle e análise dos custos nas diversas etapas do seu processo de trabalho, assegurar o cumprimento das especificações técnicas, dos procedimentos, das Normas e da legislação municipal pertinentes à sua área de atuação;</li> <li>• Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão;</li> <li>• Prestar assistência de enfermagem á gestantes, parturientes, puerperas e ao recém nato;</li> <li>• Realizar acompanhamento da evolução e trabalho de parto;</li> <li>• Realizar parto sem distorcia;</li> <li>• Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência dos pacientes nos diferentes níveis de atenção à saúde;</li> <li>• Exercer outras atividades correlatas inerentes a função.</li> </ul>
104 105 106 107	Professor Nível IV - Todas as especialidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino;</li> <li>• Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;</li> <li>• Zelar pela aprendizagem dos alunos;</li> <li>• Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</li> <li>• Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;</li> <li>• Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;</li> <li>• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li> <li>• Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;</li> <li>• Exercer outras atividades correlatas inerentes a função.</li> </ul>
200 201	Motorista NII	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transportar pessoas nas circunstâncias exigidas pela função e/ou cargas utilizando veículos, de acordo com a programação preestabelecida pela área de transportes;</li> <li>• Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, solicitando manutenção preventiva e/ou corretiva, comunicando ao órgão responsável, a fim de evitar ocorrências não desejadas.</li> <li>• Providenciar o abastecimento do veículo, verificando periodicamente a situação geral do mesmo observando nível de óleo, água de bateria, faróis, pneus, etc., informando qualquer anormalidade encontrada ao órgão responsável para providências.</li> <li>• Cuidar da limpeza e conservação interna e externa do veículo mantendo-o sempre lavado e em condições de uso.</li> <li>• Exercer outras atividades correlatas inerentes a função.</li> </ul>
202	Operador de Máquinas Pesadas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados;</li> <li>• Realizar terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas;</li> <li>• Dirigir outros veículos automotores quando necessário.</li> <li>• Exercer outras atividades correlatas inerentes a função.</li> </ul>

2.2.1. As atribuições dos cargos divulgadas neste Edital expressam de forma resumida as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor. Resguarda-se, portanto, a administração do Município de Mata de São João/BA, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste Edital.

2.3. A lotação da vaga dar-se-á de acordo com a necessidade do Município.

2.3.1. A lotação ou a designação do candidato nomeado para um determinado local, onde deverá exercer as atividades do cargo, não significa garantia permanente de lotação, podendo esta vir a ser alterada, caso as necessidades do órgão ou o interesse e conveniência da Administração o exija, por ato expresso, sem necessidade de justificação por parte da administração.

2.4. Para todos os cargos, a remuneração mensal será acrescida do auxílio-alimentação, atualmente estabelecido em R\$ 50,00 (cinquenta reais) para carga horária de 44 horas semanais e R\$ 30,00 (trinta reais) para carga horária de 20 horas semanais.

2.5. Não será oferecido Auxílio Transporte.

2.6. Os servidores nomeados serão submetidos ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mata de São João e serão regidos pelo Regime Geral de Previdência.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para nomeação e subsequente posse:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- Haver concluído a formação específica para a vaga a que concorre.
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- Cumprir as exigências contidas neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

3.3. As inscrições serão realizadas presencialmente de segunda a sexta-feira, no período de **11 a 29 de novembro de 2021, exceto feriados**.

3.3.1. Valor da taxa de inscrição R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais), para os cargos de nível superior e R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para os cargos de nível fundamental.

3.3.2. Locais / Endereços - horários para inscrições:

**SINE MATA DE SÃO JOÃO** – Rua Luiz Antônio Garcez s/n Centro – Mata de São João BA, localizado no parque da Cidade, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h.

**SAT - SERVIÇO DE APOIO AO TURISTA** – Av. do farol, s/n – Praia do Forte – Mata de São João – BA, de segunda a sexta-feira, das 9h às 15h.

- O candidato poderá se inscrever exclusivamente para um cargo, mediante apresentação do documento original de identificação e CPF. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá ser observado o código deste cargo neste Edital - item 2.1.
- O Boleto bancário só será impresso no período de **11/11/2021 a 29/11/2021**, devendo o candidato observar a data de vencimento do boleto para o referido pagamento.
- O boleto bancário deverá ser pago até o **dia 01 de dezembro de 2021**.
- Pagar a taxa de inscrição nas Agências Bancárias vinculadas ao Sistema de Compensação Nacional **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento (boleto). O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.**
- O pagamento só poderá ser efetivado nas agências bancárias ou casa lotérica, via boleto bancário. Não é permitido o pagamento em correspondentes bancários, nem depósito em **envelope** nos caixas eletrônicos.
- As inscrições validadas serão divulgadas no site da Concepção Consultoria Técnica, a partir das 17h do dia **07/12/2021**.
- Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, este deverá entrar em contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica, através do e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br) ou telefone: (71) 3013-8474.
- É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no Cronograma previsto deste Edital será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- No ato da inscrição o candidato deverá marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA - Lei Federal 13.709/18 - LGPD, visando a operacionalização deste Concurso Público, podendo compartilhá-los com o município de Mata de São João com a finalidade de execução do projeto.

3.4. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.

3.4.1. O descumprimento das instruções para inscrições implicará a não efetivação da mesma.

3.4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital disponível em formato eletrônico no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.3. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile (fax), condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

3.4.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

3.4.5. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.4.6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e data de nascimento do candidato.

3.5. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Concepção e/ou o Município de Mata de São João do direito de excluir desta seleção, aquele que registrar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.7. A qualquer tempo, o Município de Mata de São João/BA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

3.8. As inscrições deferidas serão divulgadas no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

3.9. A partir do dia **07 de dezembro de 2021** as inscrições deferidas serão divulgadas no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

3.9.1. Não havendo a confirmação da inscrição do candidato, este deverá entrar em contato imediato com a Concepção Consultoria Técnica, através do e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br) ou telefones: (71) 3013-8474.

3.9.2. É da responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.10. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Artigo 5º, da Lei complementar nº 001/2018 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas disponibilizadas. O total de vagas por cargo não permite a reserva para as pessoas com deficiência.

3.10.1. Antes de realizar sua inscrição, o candidato/Pessoa com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do cargo pretendido, conforme item 2.1 deste Edital, verificando a compatibilidade da deficiência para com o exercício do cargo.

3.10.2. Serão consideradas pessoas com deficiência àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99.

3.10.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20/12/1999, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá registrá-la na Ficha de Inscrição, e, ainda, enviar, até o dia 29 de novembro de 2021, impreterivelmente, para a Concepção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Av. Prof. Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, sala 617, Pituba, CEP: 41810-012, Salvador/BA, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

3.10.4.1. O candidato – pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do item 3.10, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização de provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40 §§ 1º e 2º, do Decreto 3.298/99 e suas alterações.



3.10.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.10.4. e 3.10.4.1. seja qual for o motivo alegado, dentro do prazo do período indicado, não serão considerados pessoas com deficiência e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados, estando impossibilitado de realizar a prova.

3.10.6. A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- I. ao conteúdo das provas;
- II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III. ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- IV. à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados na seleção, serão convocados para se submeter à perícia médica, a ser realizada pelo Município, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.10.7.1. A não observância do disposto no item acima, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito à vagas a que concorreu.

3.10.8. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.11. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, via SEDEX, até o dia **29 de novembro de 2021**, impreterivelmente, para a Conceção Consultoria Técnica Especializada no endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, sala 617. Pituba CEP: 41810-012 Salvador/BA, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.11.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.2. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.11.3. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

3.12.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

3.12.2. A isenção deverá ser solicitada nos dias **16/11/2021 e 17/11/2021**, mediante preenchimento de formulário de requerimento, disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mata de São João, na Rua Luiz Antônio Garcez nº 140, térreo, Centro – Mata de São João/BA, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:00hs.

3.12.3. Os pedidos de isenção serão encaminhados ao órgão gestor do CadÚnico, para validação das informações.

3.12.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.12.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no subitem **3.12.2**;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.12.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e validação pelo órgão gestor do CadÚnico, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, na data provável de **24 de novembro de 2021**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão **até o dia 29 de novembro de 2021**, para emissão e pagamento do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Concurso Público.

3.12.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.12.8. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no subitem **3.4**, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1. A partir do dia **07 de dezembro de 2021** será divulgado no site da Concepção <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> a lista de inscrições deferidas, devendo o candidato efetuar a impressão desta Confirmação de Inscrição. As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Concepção, através de e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br) e do telefone (71) 3013-8474.

4.2. Caso o candidato, ao consultar a Confirmação de Inscrição, constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato imediato com a Central de Atendimento da Concepção, através do telefone (71) 3013-8474 no horário de 9h às 16h30m ou e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br), considerando-se o horário de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia **10 de dezembro de 2021**.

4.3. A Concepção não se responsabiliza por boletos pagos em correspondentes bancários, tendo em vista que nem sempre estas instituições disponibilizam o arquivo de retorno impossibilitando a confirmação da inscrição.

4.3.1. No caso de a inscrição do candidato não tiver sido aceita em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação do depósito identificado para pagamento da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da Concepção, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

4.3.2. A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela Concepção com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

4.3.3. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 4.2. deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas na Confirmação de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

4.4. Eventuais erros referentes à nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

4.5. A Confirmação de Inscrição não será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas, no site da Concepção e o comparecimento no horário determinado.

## 5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. A Avaliação de conhecimentos será aplicada através de:

5.1.1. Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

5.1.2. Avaliação Técnica Situacional de **caráter eliminatório e classificatório**, para os cargos de nível superior.

5.2. A Avaliação de conhecimentos será de caráter eliminatório e classificatório e versará sobre os conteúdos de avaliação constantes do Anexo I deste Edital.

5.3. O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas os conteúdos programáticos da avaliação de conhecimentos, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.3.1. Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.

5.4. O Município de Mata de São João/BA e a Conceção, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange aos objetos de avaliação (conteúdo programático).

5.5. As provas da avaliação de conhecimentos serão compostas de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta, na forma do quadro abaixo.

Avaliação de Conhecimentos – Questões Objetivas e Técnica Situacional					
Código/Cargo	Conhecimentos	Nº Questões		Peso	Total de Pontos
		Objetivas	Técnica Situacional		
100-Arquiteto, 101-Biólogo, 102-Engenheiro Sanitarista e 103- Enfermeiro Plantonista, 104 - Professor Nível IV - Ciências, 105 - Professor Nível IV - História, 106 e 107 - Professor Nível IV – Matemática	Língua Portuguesa	10	-	2,0	20
	Gerais	5	-	1,0	5
	Específicos	15	-	3,0	45
	Prova Técnica Situacional.	-	1	30	30
	<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>1</b>	-	<b>100</b>

Avaliação de Conhecimentos – Questões Objetivas				
Código/Cargo	Conhecimentos	Questões Objetivas	Peso	Total de Pontos
200 e 201-Motorista NII e 202-Operador de Máquinas Pesadas	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Gerais	5	1,0	5
	Específicos	15	3,0	45
	<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>70</b>

5.5.1. Será eliminado e não terá a prova de Técnica Situacional corrigida o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 35 (trinta e cinco) pontos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 15 (quinze) pontos na técnica situacional.

5.5.2. Será eliminado o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.6.A Avaliação Técnica Situacional avaliará temas e situações relacionadas ao exercício profissional. Versará sobre conhecimento abrangendo os conteúdos do Anexo I deste Edital, de acordo com as atribuições estabelecidas no subitem 2.1 e será realizada juntamente com as questões objetivas.

5.6.1. Para a avaliação da questão técnica situacional serão considerados: conhecimento dos temas aplicados, emprego adequado da linguagem, aspectos gramaticais, segurança e argumentação, estrutura do texto.

5.7. As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.8. Os conhecimentos serão avaliados conforme especificação no Anexo I deste Edital.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS PRESENCIAS**

6.1. A realização das etapas presenciais observará as normas sanitárias de prevenção, vigentes, estabelecidas pelas autoridades estaduais e municipais, visando à segurança de todos os envolvidos no certame.

6.1.1. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das avaliações estarão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:

- a) O distanciamento social;
- b) As regras de higiene pessoal (fazer adequada higienização da mão com água e sabão ou preparação alcoólica a 70%) e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
- c) O uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras. Não será permitido o acesso do candidato que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
- d) A aferição da temperatura corporal;
- e) As orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

6.1.2. O candidato que apresentar, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,8°C deverá ser encaminhado para realizar a prova em sala separada dos demais candidatos, atendendo as medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19 dos órgãos públicos reguladores, em consonância com a deliberação da Comissão Especial do Município de Mata de São João-BA, a fim de preservar os princípios da isonomia e razoabilidade para a realização das Provas.

6.1.3. O candidato será orientado, posteriormente, a procurar assistência médica.

6.1.4. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.

6.1.5. A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, sempre com a autorização do fiscal, os momentos da identificação pessoal, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.

6.1.5.1. Os candidatos deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos corredores e nas salas de realização das provas.

6.1.5.2. Será disponibilizado nas salas de realização das avaliações e banheiros álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

6.1.5.3. Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

6.1.5.4. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua eliminação do concurso público.

6.1.6. A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável para qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.

6.1.7. No local de realização das avaliações serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e mobílias em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

## 7. DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

7.1. A aplicação das avaliações será no Município de Mata de São João/BA em data a ser **confirmada** a partir do dia **10 de janeiro de 2022**.

7.1.1. O Edital de convocação para a aplicação da avaliação de conhecimentos – provas objetivas e prova técnica situacional, contendo data, local e horário, será publicado no site: <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>

7.1.1.1. Havendo quantidade de inscritos que gere indisponibilidade de local adequado no Município de Mata de São João para aplicação da prova, esta poderá ser aplicada em espaço adequado, em município vizinho, com distância não superior 60km.

7.1.2. A partir do dia **10 de janeiro de 2022**, o candidato deverá acessar o site: <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> e imprimir as informações para conhecimento da data, do horário, do local e da sala de realização das avaliações.

7.1.3. É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de convocação para aplicação de todas as avaliações.

7.1.3.1. As datas prováveis constantes do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

7.1.4. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a alteração de Cargo e Local de realização das avaliações.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização de sua avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões. Será vedado o acesso depois de encerrado o tempo estabelecido no Edital de convocação. O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

7.2.1. O ingresso do candidato ao local de realização de sua avaliação far-se-á mediante apresentação obrigatória do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.3. Por ocasião da realização das provas objetivas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.3.1 não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.4. Caso julgue conveniente, a Concepção Consultoria Técnica Especializada procederá como forma de identificação, à coleta de impressões digitais do candidato presente à prova.

7.5. Não será permitida a realização da avaliação – prova objetiva fora do local, horário e data designados, importando a ausência do candidato na sua eliminação automática.

7.6. A avaliação terá duração máxima de **4h** (quatro horas) para os cargos de nível superior e de **3h** para os cargos de nível fundamental.

7.7. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da avaliação, por motivo de segurança.

7.8. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término da avaliação.

7.8.1. Os Cadernos de Provas, que não forem levados pelos candidatos, serão incinerados.

7.8.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação fora do seu Caderno de Provas.

7.8.3. Antes de iniciar sua prova, o candidato deverá obrigatoriamente ouvir e acatar as orientações transmitidas pelos Fiscais de Sala, ler atentamente as orientações contidas no seu Caderno de Questões, no qual constarão informações sobre procedimentos de natureza vinculatória, complementares à realização das avaliações.

7.9. O candidato não poderá alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das orientações e informações referidas no item anterior do presente Edital.

7.10. Dentro do estabelecimento de realização da avaliação não será permitido ao candidato **portar** telefones celulares, *smartphones*, *tabletes*, *ipod*, gravadores, *pen-drive*, *mp3player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, *pager*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.

7.11. Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, sendo de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto dos campos ópticos, que deverão ser preenchidos conforme as instruções contidas na própria Folha de Respostas Óptica.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, consideradas como tais: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas Óptica (todos os cargos) e Técnica Situacional (nível superior).

7.13. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento onde estejam sendo aplicadas as provas da avaliação de conhecimentos.

7.14. Será sumariamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.
- b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização da avaliação seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado no subitem 7.3.1 deste Edital.
- e) Ausentar-se do local de realização da avaliação sem a autorização do fiscal, bem como antes de decorrida uma hora do início do mesmo.
- f) Ausentar-se da sala da Prova levando a Folha de Respostas.
- g) Ausentar-se da sala da Prova levando o Caderno de Provas antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização.
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- i) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação.
- j) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital.
- k) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Concurso Público.
- l) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Concurso Público.
- m) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.

- n) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da avaliação.
- o) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
- p) Estiver portando qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.
- q) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- r) Não obedecer aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital.

## **8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS.**

8.1. A nota da avaliação de conhecimentos dos candidatos habilitados será igual à soma do total de pontos obtidos nas questões objetivas e na técnica situacional.

8.1.1. Para os cargos 100-Arquiteto, 101-Biólogo, 102-Engenheiro Sanitarista, 103-Enfermeiro Plantonista, 104 – Professor Nível IV – Ciências, 105 – Professor Nível IV – História, 106 e 107 – Professor Nível IV – Matemática, a prova objetiva de conhecimentos terá o valor total de 70 (setenta) pontos. Será eliminado e não terá a questão discursiva corrigida (técnica situacional) o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 35 (trinta e cinco) pontos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 15 (quinze) pontos na técnica situacional e um mínimo de 60 (sessenta) pontos na Avaliação de Conhecimento – Questões Objetivas e Técnica Situacional.

8.1.2. Para os cargos 200 e 201-Motorista NIII e 202-Operador de Máquinas Pesadas, a prova objetiva de conhecimentos terá o valor total de 70 (setenta) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver o total de pontos inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

## **9. DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA.**

9.1. A Prova Didática, cuja pontuação total é de até 30 (trinta) pontos, é de caráter eliminatório e classificatório e a ela serão submetidos os candidatos à função de Professor NIV, habilitados na Avaliação Conhecimentos.

9.2. A prova didática constará de uma aula prática de 20 (vinte) minutos a ser ministrada na especialidade a que o candidato concorre. O tema da aula será escolhido dentre os conteúdos programáticos específicos da função, definidos neste Edital e será divulgado no Edital de convocação para realização da prova didática.

9.3. O uso de equipamentos audiovisuais durante a exposição da aula prática será de inteira responsabilidade do candidato, não contribuindo para a avaliação dos conteúdos apresentados.

9.4. A prova será avaliada na escala de 0(zero) a 30 (trinta) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimento e domínio de conteúdo; capacidade de síntese e clareza na exposição do tema; utilização de linguagem correta e adequada, exemplos e capacidade de contextualização, elaboração e exposição do planejamento (plano de aula); utilização do tempo e integração teoria e prática.

9.4.1. O plano de aula ou sequência didática deverá ser entregue à banca examinadora em 02 (duas) vias.

9.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem um total de pontos igual ou superior a 15 (quinze).

9.6. Os pontos apurados na prova didática serão somados ao score atingido pelo candidato habilitado na Avaliação de Conhecimentos, para o cálculo da Pontuação Final.

## **10. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL**

10.1. A Avaliação de Habilidades e Perfil, terá pontuação total é de até 20 (vinte) pontos, é de caráter eliminatório e classificatório.

10.1.1. Serão convocados para a Avaliação de Habilidade e Perfil os candidatos aos cargos de Professor Nível IV, habilitados na Avaliação Didática e os candidatos aos cargos 100-Arquiteto, 101-Biólogo, 102-Engenheiro Sanitarista, 103- Enfermeiro Plantonista, habilitados na Avaliação de Conhecimentos.

10.1.2. Os candidatos serão convocados no site da Concepção, endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> através de Comunicado específico para realização desta etapa.

10.1.3. Serão avaliadas situações comportamentais do candidato de acordo com o perfil definido no item 2 deste Edital.

Competências	Descrição
Proatividade	Adota medidas apropriadas de forma preventiva diante de problemas, necessidades ou mudanças visando obter melhores resultados.
Auto-gestão de flexibilidade	Adapta-se a diferentes exigências do meio, revendo atitudes diante de fatos novos ou argumentações convincentes, contribuindo para a construção de um clima de trabalho equilibrado e flexível.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se com pessoas, respeitando suas individualidades e diferenças, promovendo um ambiente saudável.
Atuação Sistêmica	Atua em conjunto com outras áreas e com entidades parceiras por meio de cooperação mútua para implantação de ações e projetos.

10.1.3.1. Os candidatos convocados para a Avaliação de Habilidades e Perfil serão avaliados, por banca examinadora específica.

10.1.3.2. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

10.1.3.4. O resultado da Avaliação de Habilidades e Perfil, na forma do quadro das competências, será definido conforme as menções seguintes:

COMPETÊNCIAS / AVALIAÇÃO		
Menção	Critérios de Avaliação	Pontuação
Excelência	Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
Aplica	Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
Abaixo do necessário	Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
Não aplica	Há raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

10.1.4. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 12 pontos nas quatro competências e um mínimo de 3 (três) pontos em cada competência. Os pontos apurados na Avaliação de Habilidades e Perfil serão somados ao score atingido pelo candidato habilitado na Avaliação de Conhecimentos (todos os cargos) e Avaliação Didática (Professor Nível IV- todas as especialidades), para o cálculo da Pontuação Final.

10.1.5. O resultado da Avaliação de Habilidades e Perfil estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>

## 11. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

11.1. A Avaliação de Conhecimentos Práticos de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor máximo de 60 (sessenta) pontos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver um mínimo de 36 (trinta e seis) pontos na Avaliação Prática. Serão convocados para esta etapa os candidatos aos cargos 200 e 201-Motorista NII e 202-Operador de Máquinas Pesadas, habilitados na Avaliação de Conhecimentos.

11.2 Os candidatos inscritos para o **Cargo de Motorista e Operador de Máquinas**, não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, serão submetidos a uma Prova Prática, que terá caráter eliminatório.

11.3 O local, a data e o horário da realização da Prova Prática serão divulgados em Edital de Convocação específico.

11.4A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego público.



11.5. Serão convocados para realizar a prova prática os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos.

11.6. Para a prestação da Prova Prática, para o emprego público de Motorista e Operador de Máquinas, o candidato deverá levar documento de identidade e a CNH de acordo a categoria pré requisitada de cada cargo, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

11.7. A CNH não pode estar plastificada ou danificada.

11.8. A Prova Prática será realizada tendo em vista os conhecimentos específicos e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades na prática da direção de veículos, aferindo a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos nas categorias exigidas.

11.9. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da Prova Prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

11.10 A Prova Prática será avaliada em uma escala de 0 a 30 pontos.

11.11. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 18 pontos.

11.12. O candidato não habilitado na Prova Prática ou aquele habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, será eliminado do Concurso Público.

11.13 Os conteúdos de avaliação da Prova Prática são os abaixo especificados:

**Cargo: Motorista**

As provas práticas consistirão em:

Tarefa 01: Executar manobra no veículo, colocando-o em baliza demarcada.

Tarefa 02: Manobrar o veículo no pátio e em vias públicas, retornando para o pátio ao final.

O tempo será definido pela Comissão avaliadora e divulgado aos candidatos antes das provas.

A pontuação será dada conforme abaixo:

O candidato começará a prova com 30 pontos, onde cada falta será descontada de acordo com a tabela abaixo.

**Faltas eliminatórias: (Eliminam o candidato na mesma hora)**

- a) desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, e no tempo estabelecido;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção
- f) não completar a realização de todas etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

**Faltas graves (30 pontos negativos)**

- a) desobedecer à sinalização da via ou do agente de autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### Faltas médias (20 pontos negativos)

- a) executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

### Faltas Leves (10 pontos negativos)

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

### Cargo: Operador de Máquinas

As provas práticas consistirão em:

#### **Tarefa 01: - 30 pontos**

Operação do equipamento em relação a manobras básicas: à frente, ré, levantar, transitar, abaixar, abrir e fechar a concha, escavar e carregar o caminhão.

## 12. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1. A Avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, será utilizado teste validado e aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-02/2003, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, como registro válido no Conselho Regional de Psicologia – CRP-BA, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP – 01/2002, regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza.

12.2. A Avaliação Psicológica realizada por Banca Examinadora específica, terá todas as suas informações apresentadas em um Edital de Convocação, que será divulgado na Internet, no seguinte endereço eletrônico [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br)

12.3. As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” OU “INAPTO” para exercício do cargo.

- a) APTO significa que o candidato alcançou a classificação dentro da média populacional.
- b) INAPTO significa que o candidato não alcançou a classificação dentro da média populacional

12.4. Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: **Atenção difusa:** capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. **Teste palográfico:** teste de personalidade que mede características comportamentais via técnicas gráficas. Analisa o tipo de resposta dada pelo candidato quando focado em uma mesma tarefa. **Raciocínio Lógico:** capacidade de resolução de problemas a partir das informações dadas em determinado contexto.

12.5. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos aos cargos de Professor Nível IV, habilitados na Avaliação Didática e os candidatos aos cargos 100-Arquiteto, 101-Biólogo, 102-Engenheiro Sanitarista, 103- Enfermeiro Plantonista, habilitados na Avaliação de Habilidades e Perfil, e os candidatos aos cargos 200 e 201-Motorista NII e 202-Operador de Máquinas Pesadas, habilitados na Avaliação de Conhecimentos Práticos.

12.6. O candidato que deixar de comparecer ou que não atender à convocação para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

### 13. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

13.1. Serão considerados os documentos especificados nas tabelas a seguir, expedidos até **01 de outubro de 2021**, devidamente comprovados, desde que relacionados à formação específica do cargo/função:

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior – Arquiteto	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou ano trabalhado	Quantidade máxima de documento	Pontuação Máxima
Doutorado em arquitetura e urbanismo, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Mestrado em arquitetura e urbanismo, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Curso de especialização em arquitetura e urbanismo com carga horária mínima de 200h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	2	4
Experiência profissional comprovada por ano trabalhado na função a que concorre.	2	5	10
<b>Total</b>			<b>20</b>

**OBS.** A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de CTPS, portaria ou ato legal de nomeação, declaração/certidão de tempo de serviço, expedida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou órgão equivalente, que informe o período trabalhado na função (com início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior – Biólogo	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou ano trabalhado	Quantidade máxima de documento	Pontuação Máxima
Doutorado em Biologia, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Mestrado em Biologia, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Curso de especialização em Biologia com carga horária mínima de 200h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	2	4
Experiência profissional comprovada por ano trabalhado na função a que concorre.	2	5	10
<b>Total</b>			<b>20</b>

**OBS.** A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de CTPS, portaria ou ato legal de nomeação, declaração/certidão de tempo de serviço, expedida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou órgão equivalente, que informe o período trabalhado na função (com início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior–Enfermeiro Plantonista	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou ano trabalhado	Quantidade máxima de documento	Pontuação Máxima
Residência Multiprofissional em Enfermagem ou estágio, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Curso de especialização em Enfermagem com carga horária mínima de 200h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	2	4
Experiência profissional comprovada em hospitais do SUS por ano trabalhado na função a que concorre.	2	4	8
Experiência profissional comprovada hospitais por ano trabalhado na função a que concorre.	1	5	5
<b>Total</b>			<b>20</b>

**OBS.** A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de CTPS, portaria ou ato legal de nomeação, declaração/certidão de tempo de serviço, expedida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou órgão equivalente, que informe o período trabalhado na função (com início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior –Engenheiro Sanitarista	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou ano trabalhado	Quantidade máxima de documento	Pontuação Máxima
Doutorado em Engenharia Sanitária e Ambiental, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Curso de especialização em Engenharia Sanitária com carga horária mínima de 200h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	2	4
Experiência profissional comprovada por ano trabalhado na função a que concorre.	2	5	10
<b>Total</b>			<b>20</b>

**OBS.** A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de CTPS, portaria ou ato legal de nomeação, declaração/certidão de tempo de serviço, expedida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou órgão equivalente, que informe o período trabalhado na função (com início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior – Professor Nível IV Ciências	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou ano trabalhado	Quantidade máxima de documento	Pontuação Máxima
Título de Especialista em Metodologias Inovadoras, Diversidade e Conflitos, com carga horária mínima de 360h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	4	1	4
Título de Especialista em Metodologias Ativas aplicadas ao currículo de Ciências, com carga horária mínima de 360h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Título de Especialista em Ensino de Ciências e as multi-linguagens ou Inclusão Educacional, com carga horária mínima de 360h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	4	8
Experiência profissional comprovada por ano trabalhado na função a que concorre.	1	5	5
<b>Total</b>			<b>20</b>

**OBS.** A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de CTPS, portaria ou ato legal de nomeação, declaração/certidão de tempo de serviço, expedida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou órgão equivalente, que informe o período trabalhado na função (com início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior – Professor Nível IV História	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou ano trabalhado	Quantidade máxima de documento	Pontuação Máxima
Título de Especialista em Metodologias Inovadoras, Diversidade e Conflitos, com carga horária mínima de 360h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	4	1	4
Título de Especialista em Metodologias Ativas aplicadas ao currículo de História, com carga horária mínima de 360h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Título de Especialista em Ensino de História e as multi-linguagens ou Inclusão Educacional, com carga horária mínima de 360h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	4	8
Experiência profissional comprovada por ano trabalhado na função a que concorre.	1	5	5
<b>Total</b>			<b>20</b>

**OBS.** A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de CTPS, portaria ou ato legal de nomeação, declaração/certidão de tempo de serviço, expedida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou órgão equivalente, que informe o período trabalhado na função (com início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

Qualificação / Experiência Profissional/ Nível Superior – Professor Nível IV Matemática	Pontuação / Comprovação		
	Pontuação por documento e/ou ano trabalhado	Quantidade máxima de documento	Pontuação Máxima
Título de Especialista em Metodologias Inovadoras, Diversidade e Conflitos, com carga horária mínima de 360h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	4	1	4
Título de Especialista em Metodologias Ativas aplicadas ao currículo de Matemática, com carga horária mínima de 360h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	3	1	3
Título de Especialista em Ensino de Matemática e as multi-linguagens ou Inclusão Educacional, com carga horária mínima de 360h, concluído e chancelado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC).	2	4	8
Experiência profissional comprovada por ano trabalhado na função a que concorre.	1	5	5
<b>Total</b>			<b>20</b>

**OBS.** A experiência deverá ser comprovada mediante apresentação de CTPS, portaria ou ato legal de nomeação, declaração/certidão de tempo de serviço, expedida exclusivamente pelo setor de recursos humanos ou órgão equivalente, que informe o período trabalhado na função (com início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

13.2. A documentação comprobatória para julgamento da avaliação de melhor qualificação e maior experiência profissional deverá ser entregue em um único envelope, na data e forma estabelecida no Edital específico de convocação, no seguinte endereço: Centro Administrativo da Prefeitura na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João/BA – CEP 48280-000.

13.3. Na contagem geral dos documentos apresentados, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite de pontos de cada área.

13.4. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

13.5. Na comprovação da qualificação, cada certificado só poderá pontuar em uma faixa de carga horária. Um certificado de carga horária maior poderá ser utilizado para pontuar em faixa de carga horária menor.

13.6. A comprovação da experiência profissional será feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) e/ou de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ou, ainda, de Declaração firmada por Órgão Gestor de Pessoal, desde que apresentem os dados de identificação do candidato, as datas de início e término do trabalho e especifiquem a função/atividade desempenhada para que se possa analisar a compatibilidade com o cargo ao qual o candidato concorre. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada uma Declaração que informe esta condição. A Declaração, sendo no original, dispensa autenticação. Todos os documentos devem conter data de início e término da atividade, especificar a função/atividade desempenhada pelo candidato, constar a identificação do candidato, estar em papel timbrado; devidamente assinado e com o carimbo respectivo e não apresentar rasuras. As portarias ou ato legais de nomeação devem ser em cópia autenticada da publicação oficial. O acervo técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica) deverá conter o registro no órgão competente.

13.7. Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não forem autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital, não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

13.8. Após a entrega dos documentos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

13.9. Os documentos apresentados ficarão sob guarda da Concepção, até homologação do resultado final do Concurso Público.

13.10. Em nenhuma hipótese os documentos exigidos no item 13.1 serão devolvidos aos candidatos.

13.11. Os candidatos são responsáveis pela apresentação e comprovação dos documentos postos em julgamento.

#### 14. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida em cada etapa de Avaliação.

14.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

14.3. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

- a) Obter maior pontuação na Avaliação Didática (Professor Nível IV-Ciências, História e Matemática);
- b) Obter maior pontuação na Avaliação de Habilidade e Perfil (Arquiteto, Biólogo, Engenheiro Sanitarista e Enfermeiro Plantonista);
- c) Obter maior pontuação na Avaliação Prática (Motorista NII e Operador de Máquinas Pesadas);
- d) Obter maior pontuação na Prova Técnica Situacional; (Todos os cargos de nível superior).
- e) Obter maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;(Todos os cargos).
- f) Obter maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;(Todos os cargos).
- g) Tiver maior idade.(Todos os cargos).

14.4. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitido a aproximação ou o arredondamento de pontos.

14.5. O Resultado Final do Concurso Público será publicado no site: <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>

#### 15. DOS RECURSOS

15.1. Os gabaritos e os resultados das avaliações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

15.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) da publicação dos gabaritos e do resultado de cada etapa do Concurso Público, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

15.3. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br), respeitado o prazo informado no Cronograma.

15.4. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) Estiver incompleto;
- b) Não apresentar argumentação lógica;
- c) For encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital;
- d) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do município e/ou da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

15.5. Se da avaliação de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

15.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.concepcaoconsultoria.com.br](http://www.concepcaoconsultoria.com.br) quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.

15.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.

15.8. O recurso deverá ser individual, com a indicação de questões e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

15.8.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

15.10. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

15.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

16.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Município de Mata de São João/BA.

16.1.1 Após a homologação do resultado do Concurso Público, o Município de Mata de São João/BA convocará, através de Edital específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do item 17.2 deste Edital e para submeter-se à perícia médica.

16.2. As convocações de que trata o subitem 17.3 serão publicadas, no Diário Oficial do Município de Mata de São João/BA e no site <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

16.3. Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo Município de Mata de São João/BA.

16.3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao Município de Mata de São João/BA, no prazo determinado no Edital de convocação, a fim de submeter-se a Avaliação Médica realizada pelo Município de Mata de São João/BA, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higiene. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

16.3.2. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo serviço de Medicina do Trabalho do Município de Mata de São João/BA.

16.3.2.1. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**, ficando excluído do Concurso Público.

16.4. O não pronunciamento do candidato permitirá ao Município de Mata de São João/BA excluí-lo do Concurso Público.

## 17. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

17.1. Será excluído do Concurso Público o candidato convocado que não comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas determinado em Edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

17.1.1. O candidato, que não apresentar, no prazo determinado em Edital, cópia autenticada da documentação comprobatória dos requisitos básicos para nomeação, descritos no item 17.2, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

17.2. Requisitos básicos para posse:

- a) Ter sido **HABILITADO** no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- c) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- d) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, através de cópia autenticada, o pré-requisito para o Cargo.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.
- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Não ter sido exonerado ou demitido por justa causa ou a bem do serviço por quaisquer dos órgãos da administração pública. Possuir aptidão física e mental.
- i) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- j) Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal e da Justiça Comum dos Estados nos quais tenha o candidato residido nos últimos cinco anos, sendo que as indigitadas certidões não podem contar mais de seis meses, sob pena de recusa das mesmas.
- k) Apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; PIS/PASEP (se possuir); comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento (conforme o respectivo estado civil); Certidão de Nascimento dos (as) filhos(as) com idade até 21 anos, cartão de vacinação dos(as) filhos(as) com idade até de 07 anos, comprovante de matrícula e frequência escolar dos(as) filhos(as) com idade entre 06 e 14 anos.
- l) Apresentar Declaração de não acúmulo de cargos públicos.



- m) Apresentar declaração de bens.
- n) Apresentar 01(uma) foto 3x4 atual.
- o) Apresentar certidão de tempo de contribuição.
- p) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do Edital de convocação.

17.3. As convocações serão publicadas no Diário Oficial do Município e no site: <https://www.concepcaoconsutoria.com.br> não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

17.4. Uma vez nomeado, o servidor será submetido a Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade profissional.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital, devendo comprová-los no momento da nomeação.

18.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

18.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente ao Município de Mata de São João/BA, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de habilitados.

18.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.4.1. As datas prováveis do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.

18.5. Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

18.6. As convocações e resultados serão publicados no site: <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>

18.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do quadro de avisos da Prefeitura de Mata de São João/BA e no site: <https://www.concepcaoconsutoria.com.br>.

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Mata de São João/BA e, ouvidas a Comissão do Concurso Público e a Concepção, e mediante homologação do Prefeito.

Mata de São João/BA, 05 de novembro 2021

**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**CRONOGRAMA PREVISTO\***

<b>FASE / ATIVIDADE</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Publicação do Edital	05/11/2021
Inscrições	11 a 29/11/2021
Solicitação de Isenção	16 e 17/11/2021
Divulgação das inscrições válidas	07/12/2021
Consultar local e data de prova	10/01/ 2022
Avaliação de conhecimentos (prova objetiva e técnica situacional)	16/01/ 2022
Publicação do gabarito	17/01/ 2022
Prazo recursal	18 e 19/01/ 2022
Resultado da avaliação de conhecimentos	25/01/ 2022
Prazo recursal	26 e 27/01/ 2022
Convocação Avaliação de Conhecimentos Didáticos	31/01/2022
Convocação Avaliação Prática Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	31/01/2022
Avaliação de Conhecimentos Didáticos	03 a 04/02/ 2022
Avaliação Prática Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	03 a 04/02/ 2022
Resultado da Avaliação de Conhecimentos Didáticos	08/02/ 2022
Resultado da Avaliação Prática Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	08/02/ 2022
Prazo recursal Avaliação Prática Motorista e Operador de Máquinas Pesadas	09 e 10/02/2022
Prazo recursal da Avaliação de Conhecimentos Didáticos	09 e 10/02/2022
Convocação para Avaliação de Habilidades e Perfil	14/02/ 2022
Avaliação de Habilidades e Perfil	15 a 17/02/2022
Resultado Avaliação Habilidades e Perfil	21/02/2022
Recursos	22 e 23/02/2022
Convocação Avaliação Psicológica	24/02/2022
Avaliação Psicológica	25 a 26/02/2022
Resultado Avaliação Psicológica	01/03/2022
Recursos	02 e 03/03/2022
Convocação para Entrega dos documentos (MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	04/03/2022
Entrega dos documentos (MELHOR QUALIFICAÇÃO E MAIOR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	07/03/2022
Resultado da avaliação documental	16/03/2022
Recursos	17 e 18/03/2022
Resultado Final	22/03/2021

\*Este cronograma poderá sofrer alterações mediante necessidade da Administração.

### ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Nível Superior - Cargos: 100-Arquiteto, 101-Biólogo, 102-Engenheiro Sanitarista, 103-Enfermeiro Plantonista, 104 - Professor Nível IV – Ciências, 105 - Professor Nível IV – História, 106 e 107 - Professor Nível IV – Matemática.**

**Língua Portuguesa** - Leitura, compreensão e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); coesão e coerência textual. Ortografia, acentuação, pontuação. Estrutura e formação de palavras. Semântica (ciência dos significados). Classes gramaticais. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos. Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo (conjugação verbal) e vozes verbais (ativa, passiva, reflexiva). Estrutura do período, da oração e da frase. Períodos compostos por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, mesóclise; ênclise). Pronomes de tratamento (usos e adequações). Estilística: figuras de linguagem (denotação e conotação). Funções da linguagem.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades** - Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política e economia nacionais e internacionais, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, cultura e sociedade nacional (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro e televisão). História do Brasil, Estado da Bahia e Mata de São João-BA. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente.

**Conhecimentos Específicos - cód. 100-Arquiteto.**

Conceitos fundamentais sobre arquitetura. Projeto de arquitetura – fases e etapas de desenvolvimento do projeto. Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções; NBR 6492/1994. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamento urbano. NBR 9050/2015 e ABNT NBR 16537-2016 – Acessibilidade Piso Tátil. Informática aplicada à Arquitetura (AutoCAD). Caderno de especificações e encargos e planilha orçamentária. ABNT NBR 5410-2008 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Instalações Hidros Sanitárias.

**PROJETO DE ARQUITETURA:** Teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento e detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, Iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho.

**PLANEJAMENTO E URBANISMO:** Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável.

**COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS:** Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos.

**LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:** Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Licitações e contratos. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual.

**GERENCIAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS:** Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva “ABC”. Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras.

**TÉCNICAS CONSTRUTIVAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:** Serviços preliminares. Canteiro de obras. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco.

**INSTALAÇÕES PREDIAIS:** Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidros sanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais.

**Conhecimentos Específicos - cód. 101-Biólogo**

**NOÇÕES BÁSICAS SOBRE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS: 1 Noções básicas de ecologia.** 1.1 Biosfera: sistemas ecológicos, habitat e nicho ecológico. 1.2 Fatores ecológicos limitantes e sua ação sobre a vida na Terra. 1.3 As variações no ambiente físico. 1.4 Fatores abióticos e suas influências na água e no solo. 1.5 Influências das alterações no clima sobre a vida. 1.6 Adaptação dos seres vivos aos ambientes aquático e terrestre. 1.7 Ecossistemas: estrutura e função. 1.8 Ciclos biogeoquímicos (Ciclo do Nitrogênio, Ciclo do Fósforo, Ciclo do Enxofre, Ciclo do Carbono, Ciclo da Água), fotossíntese, matéria e energia. 1.9 Níveis de organização, cadeia alimentar, relações entre seres vivos. 1.10 Conceito de espécie. 1.11 Ecologia de populações: estrutura populacionais, estimativa e regulação populacional, dinâmica temporal e espacial das populações. 1.12 Interações entre espécies: predação e herbivoria, competição, coevolução e mutualismo. 1.13 Ecologia de comunidades: estrutura da comunidade, desenvolvimento da comunidade e sucessão ecológica. 1.14 Extinção e conservação. 1.15 Fragmentação de ecossistemas e seus efeitos sobre a diversidade biológica. **2 Patrimônio ambiental nacional.** 2.1 Patrimônio ambiental natural. 2.2 Os grandes biomas e ecossistemas brasileiros. 2.3 Os principais biomas e ecossistemas da Bahia e sua função geoeconômica. 2.4 Ecossistemas como unidade básica para o planejamento ambiental territorial. 2.5 Patrimônio ambiental cultural. 2.6 Conceito de áreas protegidas e suas principais categorias. 2.7 Criação e gestão de Unidades de Conservação (UC), plano de manejo e zoneamento ambiental e de UC. 2.8 Patrimônio ambiental artificial. 2.9 Conflitos decorrentes do uso intensivo do patrimônio ambiental. **3 Noções básicas de recursos hídricos.** 3.1 Ciclo hidrológico: a ocorrência da água na natureza, características das águas naturais, elementos. 3.2 Bacia e sub-bacia hidrográfica. 3.3 Região hidrográfica: conceito e aplicações. 3.4 Usos da água e conflitos pelo uso da água. **4 Impactos ambientais.** 4.1 Conceitos, principais impactos ambientais decorrentes das atividades humanas. 4.2 Degradação ambiental: desmatamento e assoreamento dos recursos hídricos, extinção de espécies, poluição e contaminação ambiental da água, do solo e do ar. **5 Noções de limnologia.** 5.1 Ecossistemas aquáticos. 5.2 Caracterização e importância dos ecossistemas aquáticos, ambientes lênticos e lóticos. 5.3 Impactos sofridos. 5.4 Principais parâmetros de qualidade de água. **6 Poluição.** 6.1 Atmosférica. 6.2 Principais parâmetros de qualidade do ar. **7 Noções de cartografia e geoprocessamento.** 7.1 Noções de cartografia: escala métrica, convenções cartográficas para a escala de cadastral rural, classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção, uso e aplicação dos diversos sistemas de projeção. 7.2. Geodésia. 7.2.1 Conceitos de geoide e de elipsoide. 7.2.2 Sistemas de referências utilizados no Brasil. 7.2.3 Referências associadas ao GPS. 7.2.4 Transformação entre referenciais. 7.2.5 Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais). 7.3 Coordenadas geográficas. 7.3.1 Sistemas de coordenadas, principais sistemas de projeção cartográfica. 7.3.2 Sistemas UTM e LTM. 7.4 Fotogrametria. 7.4.1 Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria. 7.4.2 Tipos de foto interpretação (visual e automática). 7.4.3 Foto interpretação aplicada ao cadastro rural, uso e ocupação do solo. 7.4.4 Identificação de unidades rurais. 7.4.5 Avaliação e interpretação de cobertura vegetal. 7.5 Geoprocessamento. 7.5.1 Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS). 7.5.2 Introdução ao posicionamento por satélite (GPS). 7.5.3 As observáveis GPS. 7.5.4 Posicionamento relativo. 7.5.5 Técnicas passíveis de serem aplicadas no georreferenciamento de imóveis rurais. 7.5.6 Coleta de dados GPS em campo. 7.5.7 Processamento de dados e análise dos resultados. 7.6 Sistemas de Informações Geográficas (SIG): conceitos básicos, caracterização e componentes.

**Conhecimentos Específicos - cód. 102-Engenheiro Sanitarista**

Poluição da água. Tratamento e gestão de resíduos sólidos: resíduos sólidos industriais, urbanos e agrícolas: fontes geradoras e impactos ambientais. Principais formas de tratamento de resíduos sólidos: tecnologias convencionais e tecnologias limpas. Legislações específicas. Gerenciamento de resíduos perigosos e NBR 10004/04. Lei Federal nº 9.433 8 de janeiro de 1997, Lei das Águas. Monitoramento Ambiental: medição e interpretação de parâmetros de qualidade das águas e efluentes industriais, de qualidade do ar e emissões atmosféricas, de resíduos sólidos e de áreas contaminadas. Procedimentos e práticas para amostragens ambientais e para o monitoramento de aspectos e impactos ambientais na atividade industrial. Desenvolvimento sustentável. Hidrologia: balanço hídrico. Qualidade da água nos ecossistemas. Qualidade de água. Conceito de bacia hidrográfica. Hidráulica: hidrostática, hidro cinética e hidrodinâmica (gravidade, pressão, tensão tangencial, viscosidade e compressibilidade. Recursos hídricos: poluição hídrica, esgotos domésticos e industriais. Gestão da água: ações preventivas ou corretivas; ações pontuais ou distribuídas; ações educativas e legislativas. A importância da água, do solo e do ar como componentes dos ecossistemas na natureza. Transporte e dispersão de poluentes; princípios dos tratamentos de resíduos gasosos, líquidos e sólidos: mecanismos físicos, químicos e biológicos; fenômeno de autodepuração. Processos de controle da poluição. Monitoramento ambiental de solo, água e ar. Remediação de áreas degradadas. Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. Legislação Brasileira: Constituição

Federal. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Título III – Da Organização do Estado. Título VIII – Da Ordem Social (Capítulo VI Do Meio Ambiente).

Legislação ambiental. Lei Federal n.º 6.938/81 -Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal n.º 9.605/98 -Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal no. 9433/97 -Política Nacional de Recursos Hídricos. Resoluções CONAMA. Portarias Ministério da Saúde (Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011); Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651/2012). Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal Nº 9.795 de 1999) e Decreto Federal Nº 4.281 de 2002; Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal Nº 9.985 de 2000). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305, de 2010) Licenciamento Ambiental. Instrumentos de controle e licenciamento. Sistema de Licenciamento Ambiental. Gestão Administrativa e Ambiental. Planejamento, controle, fiscalização e execução de obras; orçamento e composição de custos; levantamento de quantitativos; controle físico/financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos; medições; emissão de faturas; controle de materiais. Sistemas de Gestão Ambiental e Auditoria Ambiental. Certificação ISO 14.000. Instruções Normativas da FUNASA.

**Conhecimentos Específicos - cód. 103- Enfermeiro Plantonista**

Organização dos serviços de saúde no Brasil e no estado da Bahia. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. A reforma Sanitária no Brasil. Lei Orgânica do Município de Mata de São João e Estatuto do Servidor Público. Noções de saúde e doença; Noções de saneamento básico e agravos à saúde; Funcionamento de hospitais públicos; centros de saúde e unidades básicas de saúde; Atenção do enfermeiro na prevenção, na promoção e recuperação da saúde individual e coletiva e no controle de doenças e agravos, no âmbito do Programa de Saúde da Família. Noções de farmacologia. Técnicas básicas de enfermagem. Enfermagem no autocuidado. Sistematização da assistência de enfermagem. Gestão em Enfermagem. Enfermagem médico-cirúrgica: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica, centro cirúrgico e centro de material. Urgências e Emergências. Enfermagem na saúde da mulher, criança e adolescente: ginecologia, planejamento familiar, obstetrícia, neonatologia e pediatria. Enfermagem na saúde do adulto e do idoso. Assistência integral aos indivíduos e famílias nas unidades de saúde, no domicílio e/ou nos diversos espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano. Enfermagem em saúde coletiva: política de saúde no Brasil, planejamento e administração em saúde, vigilância à saúde, imunizações, programas de saúde. Programa saúde da família (PSF). Educação em saúde. Enfermagem em saúde mental. Supervisão, coordenação das atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem.

**LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS de Professor Nível IV).**

Concepções de educação e escola. Função social da escola e compromisso social do educador; Organização do sistema educacional brasileiro (competências do sistema federativo). Direito à educação constituído na legislação brasileira. A construção de identidades nas interações. A ludicidade como dimensão humana. A arte como fundamento da educação. Políticas educacionais. Projeto Político-pedagógico. Currículo como construção sócio-histórico-cultural. Avaliação e registro na perspectiva de Ciclos de Formação Humana. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento e aprendizagem do educando: Ciclos de Formação Humana; Educação inclusiva; Gestão participativa na escola; Gestão dos processos de ensino/aprendizagem; Desfragmentação curricular: os temas não-disciplinares no currículo.

Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214, 217 e 225. Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 06 (seis) anos de idade. Lei Orgânica do Município de Mata de São João e Estatuto do Servidor Público.

**Conhecimentos Específicos: cód. 104 - Professor Nível IV - Ciências.**

Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida (teoria de Lamarck e teoria de Darwin). Diversidade da vida: principais representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta e no Brasil. Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ecossistemas do Brasil; biomas regionais. História da Física: a cosmologia aristotélica, o pensamento copernicano, as duas novas ciências de Galileu, a física newtoniana, Maxwell e a síntese do eletromagnetismo, as consequências do experimento de Michelson-Morley, a física do século XX. O mundo e suas transformações: História da Química, Ensino da Química: concepções e metodologias, leis ponderais.

**Conhecimentos Específicos: cód. 105 -Professor Nível IV – História.**

O ensino/aprendizagem de História na BNCC. Escravidão e resistência negra e indígena. Cultura indígena e Africana: tensões e interfaces com a cultura europeia. O Golpe de 1964. A Redemocratização. História de Mata de São João: Emancipação Política.

**Conhecimentos Específicos: cód. 106 e 107 -Professor Nível IV-Matemática** Números e operações: cálculo aritmético. Álgebra e funções: proporcionalidade, sequências e raciocínio lógico grandezas e medidas: estimativas e noções de medições. Espaço e forma: deslocamentos e movimentos no plano e no espaço. Tratamento da informação: leitura e representação da informação em gráficos, tabelas e pictogramas. O ensino/aprendizagem de Matemática na BNCC.

**Nível Fundamental - Cargos: 200 e 201-Motorista NII e202-Operador de Máquinas Pesadas**

**Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos informativos, extraídos de livros, revistas, jornais. Interpretação de textos verbais de tipologia: Narrativa, descritiva, dissertativa; e textos não verbais de tipos variados como: charges, quadrinhos, tiras e propagandas. Classes gramaticais: artigo, numeral, substantivo, adjetivo, pronome, verbo (conjugação verbal), conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Divisão silábica. Acentuação. Ortografia. Análise sintática: sujeito, predicado, complementos verbais: objeto direto e objeto indireto, adjunto adverbial. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sinônimos e antônimos. Pontuação: uso da vírgula, dois pontos e ponto de exclamação. Frase nominal e verbal.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades** -História do Brasil, Estado da Bahia e Mata de São João-BA. Elementos geográficos brasileiros. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente.

**Conhecimentos Específicos: cód. 200-Motorista**

Legislação brasileira de trânsito. Fiscalização de trânsito, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva de veículos automotores visando à segurança dos passageiros e a prevenção de acidentes de trânsito. Competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro. Sinalização de trânsito, segurança na via pública, para o trânsito de veículos e pedestres. Conhecimentos sobre funcionamento, manutenção preventiva, diagnóstico e correção de pequenos defeitos em motores de combustão interna. Suspensão. Freios (hidráulicos e pneumáticos). Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.

**Conhecimentos Específicos: cód. 201-Operador de Máquinas Pesadas**

Legislação brasileira de trânsito. Métodos e técnicas de condução segura e direção defensiva. Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Noções de elétrica e de mecânica de veículos automotores a gasolina, álcool e diesel. Condução de veículos da espécie. Manobras. Manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos. Conhecimento dos componentes do veículo tais como, painel de comando, caixa de direção, diferencial, caixa de marcha e outros para localizar e corrigir defeitos, utilizando ferramentas e instrumentos próprios. Manutenção do veículo. Preservação do meio ambiente. Noções de conservação e limpeza. Higiene pessoal. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Relacionamento interpessoal.

## ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA e a CONCEÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos relacionados no item 2 deste Edital.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; Foto; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos relacionados no item 2 deste Edital; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Concurso Público mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; - Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; - Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Concurso Público para provimento dos cargos efetivos relacionados no item 2 deste Edital, em Sites das CONTROLADORAS;

#### CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a CONCEÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA** objetivando possibilitar a celebração do Concurso Público, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Concurso Público serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites Das CONTROLADORAS.

#### CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

---

**CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO**

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORAS poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

**CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS**

Os seus Dados Pessoais ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS**

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

\_\_\_\_\_/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome do candidato)  
(assinatura)